



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Adolfo Figueiredo Vidal, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos e para os efeitos do nº3 do artigo 38º, do Decreto-Lei nº319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **Avanca** os seguintes cidadãos:

Secção de voto nº1

Presidente	Simplício Marques Tavares
Suplente	Vítor Manuel Tavares de Oliveira
Secretário	Adelino Miguel Pereira Silvão Valente de Matos
Escrutinador	Manuel Ilídio Valente Almeida
Escrutinador	Rui Jorge Leite Avelar

Secção de voto nº2

Presidente	Maria de Lurdes Matos Pinho
Suplente	André Filipe Maia Guimarães
Secretário	Rui Jorge Teixeira Valente
Escrutinador	Paulo Nuno Garrido Barbosa
Escrutinador	Diogo Alexandre de Oliveira Marcelino

Secção de voto nº3

Presidente	Luís Manuel Gonçalves dos Santos
Suplente	Bárbara Alexandra Quinta Bastos
Secretário	Sarah Pereira Tavares Almeida
Escrutinador	Maria Regina Tavares de Oliveira
Escrutinador	Maria Margarida Rocha e Silva

Secção de voto nº4

Presidente	Fernanda Paula Silvão Valente de Matos
Suplente	Joana Filipa da Cruz Amaral Amaro
Secretário	Ricardo Jorge Soares Santo António
Escrutinador	Ana Garrido Lima
Escrutinador	João António Borges

Secção de voto nº5

Presidente	Manuel Fernando de Jesus Arroz
Suplente	Maria Adelina Sousa Homem
Secretário	Sandra Cristina Esteves Borges
Escrutinador	Raul Fernando Tavares Oliveira
Escrutinador	João Filipe de Souto e Valinho

Secção de voto nº6

Presidente	Alfredo Marques de Oliveira
Suplente	Beatriz Marina Quinta Bastos
Secretário	Andreia Sofia Brederode de Almeida Amaral
Escrutinador	João Domingos Ramos de Bastos
Escrutinador	José Manuel Tavares Pereira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Estarreja, 2 de janeiro de 2021.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Adolfo Vidal, Eng^o)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.